

COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE VILAMAR
PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATIVO AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E À CONTA DE GERÊNCIA DE 2022

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 42.º dos Estatutos, o Conselho Fiscal reunido em sessão no dia 30 e março de 2023, depois de ter analisado convenientemente os documentos que lhe foram presentes pela direcção, os quais foram aprovados na reunião daquele órgão de 18 de março de 2023, e que contempla o relatório de actividades ou de gestão, e a conta de gerência (balanço e conta de exploração ou demonstração de resultados todos relativos ao ano de 2022, no qual se pode ver que os **rendimentos** atingiram o montante de 929.098.20€ e os **gastos** o valor de 978.681.22€, o que produziu o **resultado líquido negativo de 49.583.02€** e o balanço apresenta um activo com o total de 789.614.40€, um passivo de 817.160.16€ e uma situação líquida acumulada de 27.545.76€, negativa, deliberou por UNANIMIDADE, dar o seguinte:

PARECER

- 1. Os documentos apresentados cumprem os requisitos legais e estatutários;**
- 2. Foram avaliados os procedimentos legais inerentes à sua aprovação;**
- 3. Os mesmos documentos reflectem com verdade a situação financeira e patrimonial da Instituição;**
- 4. A Direcção prestou todos os esclarecimentos adicionais que lhe foram pedidos pelo Conselho Fiscal;**
- 5. O Conselho Fiscal, verificou o esforço da direcção no sentido de equilibrar o melhor possível as contas o que não foi possível. Pelo que constatamos a tesouraria sofre de um desequilíbrio crónico que necessita de uma vez por todas ser resolvido. A única forma de fazer esse equilíbrio, é para já de uma injeção de meios financeiros a fundo perdido, e depois com o fim das obras de alargamento das mais 19 camas em ERPI, mesmo tendo em atenção o endividamento bancário, aumentando os seus rendimentos esse equilíbrio vem por acréscimo. Espera-se no entanto que não venham mais pandemias ou mais guerras que causam a todos nós e a estas Instituições enormíssimos problemas na sua gestão.**

O resultado apresentado está adulterado pelo efeito do subsídio que foi concedido à Instituição, pois sem o mesmo o seu valor seria de € 199.583.02, negativo

- 6. O Conselho conclui unanimemente que os supra referidos documentos estão em condições de serem aprovados pela Assembleia-Geral, razão pela qual emite parecer FAVORÁVEL.**

VILAMAR, 30 DE MARÇO DE 2023
O CONSELHO FISCAL

Teresa Faustico

José Luís Loureiro

Carolina Pereira